**PARECER AO PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 5.661/2020.**

**AUTORIA: VALCIR ZACARIAS**

## Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número em epígrafe de autoria do Vereador Valcir Zacarias concede Diploma de Honra ao Mérito à 75ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de Taquaritinga pelos 40 anos de instalação.

II) **DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

O Projeto em epígrafe está perfeitamente alinhado com os preceitos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, legislação infraconstitucional e com os princípios desta Comissão.

Inicialmente, a Carta Magna em seu artigo 30, I aduz que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Na Lei Orgânica do Município, pode-se aferir que Compete à Câmara Municipal, privativamente, conceder Título de Cidadania ou qualquer Honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município, desde que seja o Decreto Legislativo - Artigo 9°, XVIII.

No caso em baila, ainda que a 75ª Subseção da OAB seja uma pessoa jurídica, representativa dos advogados, por ser uma homenagem atribuída em razão de comemoração de 40 anos de instalação, não se verifica nenhum óbice, visto que nela que se congregam os interesses em comum, através de interpretação extensiva.

Para tanto, importante consignar que o instrumento adequado é o Decreto legislativo, conforme artigo 53, III da LOMT e 178, §1°, V do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**III) CONCLUSÃO**

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo epigrafado.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 27 de fevereiro de 2020.

_____

Marcos Rui Gomes Marona

**Presidente**

_____

Genésio Valênsio

**Vice-Presidente**

_____

Aparecido Carlos Gonçalves

**Relator**